

Níveis de medidas COVID

Medidas	Moderado (-240/100 000 hab)	Elevado (240-479/100 000 hab)	Muito elevado (480-959/100 000 hab)	Extremamente elevado (+960/100 000 hab)
Regras gerais				
Confinamento obrigatório	Doentes com COVID-19 e infetados com SARS-CoV-2. Cidadãos em vigilância ativa.			
Uso de máscara	É obrigatório o uso de máscara na via pública e em determinados locais (incluído o local de trabalho)			
Controlo de temperatura corporal	Podem ser realizadas medições de temperatura corporal por meios não invasivos, no controlo de acesso ao local de trabalho, a serviços ou instituições públicas, estabelecimentos educativos, de ensino e de formação profissional e espaços comerciais, culturais ou desportivos, meios de transporte, em estruturas residenciais, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos prisionais ou centros educativos			
Ocupação de locais abertos ao público	Lotação máxima de 5 pessoas/100 m2 . Distanciamento físico. Circuitos de entrada e saída. Orientações DGS.			
Higiene e soluções cutâneas	Disponibilização de soluções desinfetantes cutâneas , para os trabalhadores e clientes, junto de todas as entradas e saídas dos estabelecimentos, assim como no seu interior			
Atendimento prioritário	Atender com prioridade os profissionais de saúde, os elementos das forças e serviços de segurança, de proteção e socorro, o pessoal das Forças Armadas e de prestação de serviços de apoio social			
Trabalho	Possibilidade de adoção de teletrabalho. Obrigatoriedade de teletrabalho para imunodeprimidos, doentes crónicos, trabalhador com deficiência (=> 60%), trabalhador com filho ou outro dependente menor de 12 anos ou com deficiência ou doença crónica	Teletrabalho é obrigatório sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo escrito		
Funerais	Medidas de organização e gestão municipal. Não pode resultar a impossibilidade de presença de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins			
Estruturas residenciais	Permitidas as visitas a utentes, com observação das regras definidas pela DGS. Realização de testes a todos os residentes caso seja detetado um caso positivo em qualquer contacto			
Via pública				
Concentrações	Não são permitidas concentrações superiores a 6 pessoas , salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar			
Consumo de bebidas alcoólicas	Proibido o consumo de bebidas alcoólicas na via e em espaços ao ar livre de acesso ao público			
Circulação entre concelhos	Proibida a circulação entre concelhos entre as 23h do dia 27 nov e as 05h do dia 2 dez (<i>algumas exceções</i>) Proibida a circulação entre concelhos entre as 23h do dia 4 dez e as 23h59 do dia 8 dez (<i>algumas exceções</i>)			
Tolerância de ponto	Tolerância de ponto nas segundas-feiras (dia 30 de novembro e 7 de dezembro) para os trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, desde que não integrem serviços essenciais. Apelo ao setor privado para conceder igual tolerância.			
Circulação	Sem limitação.	Proibida a circulação a partir das 23h (<i>algumas exceções</i>) Dever geral de recolhimento domiciliário (<i>algumas exceções</i>)	Proibida a circulação a partir das 23h aos dias de semana (<i>algumas exceções</i>) Proibida a circulação aos fins-de-semana e feriados a partir das 13h (<i>algumas exceções</i>) Dever geral de recolhimento domiciliário (<i>algumas exceções</i>)	

Níveis de medidas COVID

Medidas	Moderado (-240/100 000 hab)	Elevado (240-479/100 000 hab)	Muito elevado (480-959/100 000 hab)	Extremamente elevado (+960/100 000 hab)
---------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	---

Serviços Públicos

Serviços Públicos	Mantêm, preferencialmente, o atendimento presencial por marcação, bem como a continuidade e o reforço da prestação dos serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas			
-------------------	---	--	--	--

Eventos

Eventos gerais	Não é permitida a realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior a 6 pessoas , salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar			
Eventos de natureza familiar (Casamentos e batizados)	Não é permitida uma aglomeração de pessoas em número superior a 50 pessoas , exceto se o agendamento tiver sido realizado até às 23:59 h do dia 14/10.	Não é permitida a realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior a 6 pessoas , salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar		
Eventos de natureza corporativa	Em espaços adequados para o efeito. Orientações específicas da DGS.	Não é permitida a realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior a 6 pessoas , salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar		
Espetáculos Culturais	Orientações específicas da DGS.	Orientações específicas da DGS. Em recintos fixos de espetáculos de natureza artística e em instituições de ensino superior.		
Eventos de natureza científica	Orientações específicas da DGS.	Orientações específicas da DGS. Em recintos fixos de espetáculos de natureza artística e em instituições de ensino superior.		
Cerimónias Religiosas	Orientações específicas da DGS.			

Cultura

Museus, monumentos, palácios, sítios arqueológicos e similares	Normas e instruções definidas pela DGS. Área mínima de 20 m2 e distância mínima de 2 m para qualquer outra pessoa que não seja sua coabitante. Sentido único de visita. Barreiras nas áreas de bilheteira e atendimento ao público Realização de transações por TPA Encerramento entre as 20:00 h e as 23:00 h.	Normas e instruções definidas pela DGS. Área mínima de 20 m2 e distância mínima de 2 m para qualquer outra pessoa que não seja sua coabitante. Sentido único de visita. Barreiras nas áreas de bilheteira e atendimento ao público Realização de transações por TPA. Encerramento às 22:30 h. O horário de encerramento pode ser reduzido pelo presidente da câmara municipal.		
Eventos de natureza cultural	Permitido o funcionamento das salas de espetáculos, de exibição de filmes cinematográficos e similares, bem como de eventos de natureza cultural realizados ao ar livre.			

Atividade física e desportiva

Jogos/Eventos	Orientações definidas pela DGS. Sem público.			
Instalações desportivas	Abertas, seguindo orientações definidas pela DGS. Equipamentos desportivos podem abrir antes das 10h.			

Níveis de medidas COVID

Medidas	Moderado (-240/100 000 hab)	Elevado (240-479/100 000 hab)	Muito elevado (480-959/100 000 hab)	Extremamente elevado (+960/100 000 hab)
Bares, Cafés, Discotecas, Restaurantes (incluindo restaurantes e bares de hotéis)				
Cafetarias, Pastelarias e Restaurantes	<p>Observância de orientações da DGS. 50 % da respetiva capacidade. Mecanismos de marcação prévia.</p> <p>Não são permitidos grupos superiores a 6 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar.</p> <p>Podem abrir antes das 10h.</p> <p>A partir das 00:00 h o acesso ao público está excluído para novas admissões.</p> <p>Encerramento à 01:00 h.</p>	<p>Observância de orientações da DGS. 50 % da respetiva capacidade. Mecanismos de marcação prévia.</p> <p>Não são permitidos grupos superiores a 6 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar.</p> <p>Podem abrir antes das 10h.</p> <p>Encerramento às 22:30 h.</p> <p>Entregas ao domicílio com encerramento às 01:00.</p>	<p>Observância de orientações da DGS. 50 % da respetiva capacidade. Mecanismos de marcação prévia.</p> <p>Não são permitidos grupos superiores a 6 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar.</p> <p>Podem abrir antes das 10h.</p> <p>Encerramento às 22:30 h.</p> <p>Entregas ao domicílio com encerramento às 01:00.</p> <p>Atividade suspensa aos sábados, domingos e feriados a partir das 13h. (exceto para take-away e entregas ao domicílio com encerramento às 01:00)</p> <p>Atividade suspensa às segundas-feiras a partir das 15h (exceto para take-away e entregas ao domicílio com encerramento às 01:00)</p>	
Food-Courts	Não é admitida a permanência de grupos superiores a 4 pessoas , salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar			
Esplanadas	<p>Observância de orientações da DGS. 50 % da respetiva capacidade. Mecanismos de marcação prévia.</p> <p>Não são permitidos grupos superiores a 6 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar.</p> <p>Após as 20:00 h o consumo de bebidas alcoólicas apenas é permitido no âmbito do serviço de refeições.</p> <p>A partir das 00:00 h o acesso ao público está excluído para novas admissões.</p> <p>Encerramento à 01:00 h.</p>	<p>Observância de orientações da DGS. 50 % da respetiva capacidade. Mecanismos de marcação prévia.</p> <p>Não são permitidos grupos superiores a 6 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar.</p> <p>Após as 20:00 h o consumo de bebidas alcoólicas apenas é permitido no âmbito do serviço de refeições.</p> <p>Encerramento às 22:30 h.</p>	<p>Observância de orientações da DGS. 50 % da respetiva capacidade. Mecanismos de marcação prévia.</p> <p>Não são permitidos grupos superiores a 6 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar.</p> <p>Após as 20:00 h o consumo de bebidas alcoólicas apenas é permitido no âmbito do serviço de refeições.</p> <p>Encerramento às 22:30 h.</p> <p>Atividade suspensa aos sábados, domingos e feriados a partir das 13h</p> <p>Atividade suspensa às segundas-feiras a partir das 15h</p>	
Bares e Discotecas	<p>Regras de cafetarias e pastelarias. Observância de orientações da DGS. Espaços destinados a dança ou similares não sejam utilizados para esse efeito</p>		<p>Regras de cafetarias e pastelarias. Observância de orientações da DGS. Espaços destinados a dança ou similares não sejam utilizados para esse efeito</p> <p>Atividade suspensa aos sábados e domingos e feriados a partir das 13h.</p> <p>Atividade suspensa às segundas-feiras a partir das 15h</p>	
Estabelecimentos de jogos de fortuna e azar	Abertos. Orientações definidas pela DGS.			
Hotéis e similares	Abertos. Orientações definidas pela DGS.			

Níveis de medidas COVID

Medidas

Moderado (-240/100 000 hab)

Elevado (240-479/100 000 hab)

Muito elevado (480-959/100 000 hab)

Extremamente elevado (+960/100 000 hab)

Cuidados pessoais e estética

Permitido o funcionamento, mediante **marcação prévia**.

Podem abrir antes das 10h.

Orientações definidas pela DGS.

Permitido o funcionamento, mediante **marcação prévia**.

Podem abrir antes das 10h.

Orientações definidas pela DGS.

Permitido o funcionamento, **podendo abrir antes das 10h.**

Orientações definidas pela DGS.

Salões de cabeleireiro, barbeiros e institutos de beleza

Estabelecimentos ou estúdios de tatuagens e bodypiercing

Atividade de massagens em salões de beleza, em ginásios ou em estabelecimentos similares

Níveis de medidas COVID

Medidas	Moderado (-240/100 000 hab)	Elevado (240-479/100 000 hab)	Muito elevado (480-959/100 000 hab)	Extremamente elevado (+960/100 000 hab)
Escolas e Universidades				
Escolas	Aulas presenciais, sendo possível ensino à distância por meios telemáticos.			
Universidades	Aulas presenciais, sendo possível ensino à distância por meios telemáticos.			
Suspensão de atividades letivas e não letivas	Suspensão das atividades letivas e não letivas nas segundas-feiras (dia 30 de novembro e 7 de dezembro)			
Atividades em contexto académico	Proibição de realização de festejos, bem como de atividades lúdicas ou recreativas			
Transportes				
Transportes públicos	Lotação máxima de 2/3			
Táxi e transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica	Bancos dianteiros devem ser utilizados apenas pelo motorista. A ocupação máxima dos veículos pelos passageiros não pode ultrapassar as recomendações sobre lotação máxima			
Veículos particulares	Veículos particulares com lotação superior a cinco lugares apenas podem circular, salvo se todos os ocupantes integrarem o mesmo agregado familiar, com 2/3 da sua capacidade , devendo os ocupantes usar máscara ou viseira			
Estabelecimentos e Atividades				
Comércio a retalho e prestação de serviços, bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais	Em regra, não podem abrir antes das 10h. Horário de abertura pode ser fixado pelo presidente da câmara municipal. Encerram entre as 20:00 h e as 23:00 h. O horário de encerramento pode ser fixado, dentro deste intervalo, pelo presidente da câmara municipal. Proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20:00 h.	Em regra, não podem abrir antes das 10h. Horário de abertura pode ser fixado pelo presidente da câmara municipal. Encerram às 22:00 h. O horário de encerramento pode ser reduzido pelo presidente da câmara municipal. Proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20:00 h.	Em regra, não podem abrir antes das 10h. Horário de abertura pode ser fixado pelo presidente da câmara municipal. Encerramento às 22 h. O horário de encerramento pode ser reduzido pelo presidente da câmara municipal. Proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20:00 h.	Atividade suspensa aos sábados, domingos e feriados a partir das 13h (exceto se forem de venda a retalho de produtos alimentares, naturais ou dietéticos, saúde e higiene, com área igual ou inferior a 200 metros e entrada de rua) Atividade suspensa às segundas-feiras a partir das 15h (exceto se forem de venda a retalho de produtos alimentares, naturais ou dietéticos, saúde e higiene, com área igual ou inferior a 200 metros e entrada de rua)
Farmácias e locais de venda de medicamentos não sujeitos a receita médica	Abertos.			

Níveis de medidas COVID

Medidas	Moderado (-240/100 000 hab)	Elevado (240-479/100 000 hab)	Muito elevado (480-959/100 000 hab)	Extremamente elevado (+960/100 000 hab)
Consultórios e clínicas, serviços de saúde e apoio social	Abertos.			
Atividades funerárias e conexas	Abertas.			
Estabelecimentos de prestação de serviços de aluguer de veículos de mercadorias sem condutor (rent-a-cargo) e de aluguer de veículos de passageiros sem condutor	Abertos.			
Estabelecimentos situados no interior de aeroportos situados em território nacional continental, após o controlo de segurança dos passageiros	Abertos.			
Áreas de serviço e Postos de abastecimento de combustível que integrem autoestradas	Abertos. Proibida a venda de bebidas alcoólicas.			
Áreas de serviço e Postos de abastecimento de combustível fora das autoestradas.	Abertos. Proibida a venda de bebidas alcoólicas.		Abertos. Proibida a venda de bebidas alcoólicas. Funcionamento exclusivamente para efeitos de venda ao público de combustíveis e abastecimento de veículos	
Círcos	Permitidos.			
Feiras e mercados				
Feiras e mercados de levante	Permitidas. Plano de contingência.	Permitidas, mediante autorização do presidente da câmara municipal, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS		
Equipamentos de diversão e similares				
Equipamentos de diversão e similares	Permitidos. Orientações e instruções definidas pela DGS.			